



Até junho deste ano Leandro morava na ocupação Montepio em Porto Alegre, mas reintegração de posse fez com que ele e mais 300 famílias tivessem que procurar outro lugar para morar

Origem das ocupações em Porto Alegre

A ocupação irregular das cidades é um processo histórico, através do qual populações de baixa renda instalaram-se em áreas urbanas em todo o país, especialmente depois dos anos 50. Nessa época, o plano diretor de Porto Alegre estabeleceu uma série de regras que encareceram muito a construção de moradias, tais como tamanho mínimo de lotes e necessidade de infraestrutura. Não foi à toa, conforme Marcelo Kunrath, que nesse período cresceu a chamada “borda de Porto Alegre”, com a emancipação de municípios como Alvorada e Cachoeirinha. Muito dessa expansão ocorreu a partir de ocupações e também pela proliferação de lotes irregulares, nos quais os proprietários parcelaram suas propriedades sem o devido registro legal, isto é, sem escritura.

Segundo o pesquisador, a maior parte desses processos ocorreu de forma isolada, eram famílias ou pessoas próximas que iam se localizando em determinados espaços vazios, “não era algo organizado”, assegura. Durante a ditadura civil-militar no Brasil, entretanto, esse fenômeno arrefece, “embora continue ocorrendo”. Mais recentemente, “com a politização das comunidades sociais de base, o surgimento de movimentos populares e a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), no início dos anos 80, inicia-se um processo de conscientização e organização maior que acaba se refletindo nas lutas por habitação”.

Mesmo assim, Kunrath observa que Porto Alegre não iria se destacar na articulação de movimentos sociais por moradia como aconteceu no Rio de Janeiro

e, especialmente, em São Paulo, polo principal dessas reivindicações. “Aqui, quando aconteciam esses movimentos, parte desse processo era encabeçado por associações de moradores de bairros irregulares que se organizavam para fazer uma ocupação em um bairro adjacente”, ilustra o professor.

Em 1987, a exemplo do que ocorria em todo o país, um grande número de movimentos comunitários existentes na capital se mobilizou para ocupar milhares de casas, apartamentos e terrenos em conjuntos habitacionais que estavam abandonados por empresas em processo de falência ou concordata. Isso porque, um ano antes, o então presidente José Sarney, extinguiu o sistema financeiro habitacional (BNH), resultando num enorme número de prédios abandonados em todo o território nacional. Em Porto Alegre, calcula-se que cerca de 100 mil pessoas participaram desse movimento de ocupação e acabaram se alojando em mais de 23 mil imóveis localizados em vários municípios da Região Metropolitana.

Kunrath destaca que ainda hoje existem alguns desses imóveis que não foram regularizados. Ele explica que, à época, o Brasil vivia uma grande crise econômica com inflação alta, taxa de desemprego elevada e forte endividamento com o Fundo Monetário Internacional (FMI), que assim estabelecia imposições à nossa política econômica. “Com o crescente desemprego, as pessoas despejadas de seus aluguéis acabaram recorrendo aos mais de quatro milhões de imóveis do BNH em todo o país”, conclui.

Com a politização das comunidades sociais de base no início dos anos 80, inicia-se um processo de conscientização e organização maior que acaba se refletindo nas lutas por habitação

Marcelo Kunrath
Professor de Sociologia

Regularização fundiária urbana no Brasil

1960

Década em que os efeitos nocivos da urbanização desigual das cidades brasileiras começam a ser sentidos

1979

Lei Federal de Parcelamento do Solo nº 6.766

1988

Incorporação do capítulo sobre Política Urbana à Constituição Brasileira, aprimorando o conceito de função social da propriedade

1999

Alteração na Lei de Parcelamento do Solo, concedendo tratamento especial aos assentamentos populares regularizados no âmbito de ações públicas locais

2000

Definição da moradia como um direito social pela Emenda Constitucional nº 26

2001

Aprovação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257) pelo Congresso Nacional e edição da Medida Provisória nº 2.220 que disciplinou a Concessão de Uso Especial para Moradia (CUEM) de imóveis públicos ocupados

2003

Criação do Ministério das Cidades e instituição da Política Nacional de Regularização Fundiária

2004

Lei Federal nº 10.931, que estabeleceu a gratuidade do primeiro registro decorrente da regularização fundiária

2007

Lei Federal nº 11.481, que previu mecanismos para a regularização fundiária em terras da União

2009

Lei Federal nº 11.952, que definiu mecanismos para a regularização fundiária em terras da União na Amazônia Legal e aprovação da Lei Federal nº 11.977, que dispôs sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dedicou um capítulo à regularização fundiária de assentamentos informais urbanos